

FRAS-LE EM MOVIMENTO

Informativo Fras-le /// Edição 03 /// Ano 01
Agosto 2015



Fras-le antecipa-se à legislação e conta com portfólio certificado pelo INMETRO

A Fras-le **antecipa-se ao prazo para adequação, previsto em lei, beneficiando seus clientes que terão mais tempo para se adequarem.** Com o portfólio já certificado, a empresa atesta seu compromisso reforçado na visão, missão e negócio, em produzir itens de segurança que garantam frenagens seguras e eficientes aos veículos. As Portarias nº 17 e 55 utilizaram a norma NBR 14958 da ABNT como base para profissionalizar o mercado e obrigar os fabricantes de material de fricção automotivo a zelarem por processos industriais que garantam a eficiência e qualidade do produto final.

O prazo estipulado para os fabricantes adequarem suas produções é até 30 de janeiro de 2016, já o comércio varejista dispõe de 42 meses contados da publicação da Portaria. A partir de 30 de julho de 2017 só poderão ser comercializados no

cadeia de produção, importação e vendas, produtos certificados que apresentem o selo emitido pelo INMETRO.

A Portaria em vigor aposta numa mudança de cultura. O cliente ou reparador automotivo tem de estar alinhado com o conceito de segurança. Não poderá mais considerar apenas o preço na hora de comprar um item de reposição, seja lona ou pastilha para freio. O efetivo cumprimento da Portaria, com adequada fiscalização, evitará que materiais que não cumprem os requisitos mínimos para garantir a segurança no trânsito continuem a ser comercializados no Brasil.

Abaixo modelo de etiquetas das Lonas e pastilhas para freio com o selo do INMETRO que serão utilizados pela Fras-le a partir de **outubro de 2015**:



www.fras-le.com

A Fras-le respeita sua privacidade. Se você não deseja mais receber informações e novidades sobre a empresa, retorne este e-mail com o assunto **REMOVER**.